



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Gerência de Tecnologia - SESDEC-GETEC

Ofício nº 8867/2026/SESDEC-GETEC

Ao Senhor

ÁLVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

C/c

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC/SUPEL

NESTA,

Assunto: Solicitação de Diligencia Complementar.

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 6909/2026/SUPEL-COTEC Id. (74924482), por meio do qual se solicita a Análise Técnica de Propostas, informo que, durante a análise da documentação apresentada pela empresa **EHOST TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, foram identificadas lacunas e insuficiências de informações que impossibilitam, neste momento, a conclusão da análise técnica quanto à exequibilidade da proposta apresentada.

Durante a análise da documentação apresentada, foram identificadas lacunas que impossibilitam, neste momento, a adequada aferição da exequibilidade da proposta e da capacidade da empresa para executar integralmente o objeto contratado, destacando-se, especialmente:

- ausência de Notas Fiscais, Notas de Empenho ou documentos equivalentes aptos a comprovar a efetiva execução dos serviços similares ao objeto da contratação;
- ausência de informação quanto ao valor contratado nos instrumentos contratuais apresentados, impossibilitando a adequada correlação entre os serviços executados e os respectivos valores praticados;
- existência de contratos cujo período de execução remonta a lapso temporal significativamente anterior à presente contratação, circunstância que, embora não descaracterize, por si só, sua validade como elemento de análise, reduz sua capacidade de refletir as condições atuais de mercado e, consequentemente, de subsidiar isoladamente a aferição da exequibilidade da proposta;

- ausência de informações suficientemente detalhadas acerca dos serviços efetivamente prestados, especialmente quanto à abrangência do objeto, quantitativos executados, características técnicas, metodologia empregada e condições de execução, elementos necessários para subsidiar análise comparativa adequada e permitir à equipe técnica aferir, com maior segurança, a compatibilidade entre os custos indicados na proposta e as obrigações decorrentes da contratação.

Diante dessas circunstâncias, esta Unidade Técnica entende que os elementos apresentados, no estado em que se encontram, não são suficientes para permitir uma conclusão segura quanto à exequibilidade da proposta, especialmente no que se refere à comprovação de experiência na execução de serviços similares ao objeto desta contratação e à demonstração de que a empresa dispõe de condições técnicas, operacionais e econômicas para cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, **recomenda-se a realização de diligência junto à empresa EHOST TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, oportunizando a apresentação dos documentos anteriormente mencionados, bem como de outros elementos que sejam aptos a demonstrar a efetiva exequibilidade da proposta, especialmente documentos que permitam comprovar a capacidade de atendimento integral das obrigações, quantitativos, níveis de serviço, condições operacionais e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que a realização da diligência tem por finalidade esclarecer e complementar as informações já apresentadas, possibilitando uma avaliação técnica mais segura e fundamentada, sem implicar, por si só, alteração da proposta originalmente apresentada.

Após a análise dos esclarecimentos e documentos eventualmente apresentados pela licitante, caberá a esse Pregoeiro deliberar quanto à aceitabilidade da proposta, adotando as providências que entender pertinentes, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao instrumento convocatório e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, motivação, economicidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, esta Unidade Técnica permanece à disposição para proceder à análise complementar da documentação que venha a ser apresentada pela licitante, no âmbito da diligência, a fim de subsidiar a decisão quanto à exequibilidade e aceitabilidade da proposta.

Atenciosamente,

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Gerente de Compras - GECOM/SESDEC

ALEX FERNANDES DA SILVA

Gerente de Tecnologia - GETEC/SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, Gerente de Compras, em 12/08/2026, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fernandes da Silva, Gerente**, em 12/08/2026, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/08/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75471295** e o código CRC **52F06D5F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.002199/2025-50

SEI nº 75471295